



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO GERAL ELETRÔNICO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2467/2022	2482/2022	25/02/2022 15:59:13	25/02/2022 15:44:59

Tipo

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Número

20/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMILA VALADÃO

Ementa:

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 67, § 2º da Lei Orgânica do Município de Vitória e do art. 227 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 2.060, de 14 de setembro de 2021), requer seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, o requerimento das seguintes informações relativas a marcação de atendimento de dentistas nas Unidades Básicas de Saúde de Vitória.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA –
VEREADOR DAVI ESMAEL**

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 67, § 2º da Lei Orgânica do Município de Vitória e do art. 227 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 2.060, de 14 de setembro de 2021), requer seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, **o requerimento das seguintes informações relativas a marcação de atendimento de dentistas nas Unidades Básicas de Saúde de Vitória.**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N. ____/2022

Como cediço, o tratamento com a saúde bucal é de extrema relevância. Isso porque, uma vez que fungos e bactérias podem se proliferar de tal forma que atinge outros órgãos e funções do corpo, resultando em doenças graves¹.

Apesar disso, os munícipes de Vitória tem buscado junto às Unidades Básicas de Saúde marcar atendimento para consultas com dentistas. O que tem sido repassado a eles é a informação de que as marcações estão ocorrendo apenas para os casos de urgências. Percebe-se que esse procedimento está na contramão do que orienta a Organização Mundial da Saúde que, como supramencionado, deve a saúde bucal ocorrer de forma preventiva e não apenas quando urgentes.

¹ MINHASAÚDE. Por que cuidar da saúde bucal é tão importante. Disponível em:<<https://minhasaude.proteste.org.br/importancia-saude-bucal/#:~:text=Segundo%20a%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Mundial%20da,manter%20uma%20boa%20sa%C3%BAde%20bucal.>> Acesso em 23 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





Além disso, é de obrigatoriedade do poder público salvaguardar todos os temas vinculados à saúde por ser esse direito social garantido pela Constituição Federal. Para tanto, segundo dados do Portal da Transparência de Vitória, há pelo menos 120 (cento e vinte) profissionais da área odontológica contratados pela Prefeitura de Vitória.

Assim, considerando o exposto, a Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias competentes, que *no prazo de 30 dias sob pena de responsabilidade*², informe:

- a) Quais UBS estão sem profissionais da área odontológica ;
- b) Quais os dias de agendamento das consultas eletivas odontológicas;
- c) Quando há a previsão para que o serviço seja normalizado, com o retorno do agendamento das consultas não urgentes.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 25 de fevereiro de 2022.

CAMILA VALADÃO

Vereadora (PSOL)

² Art. 67, § 2º da Lei Orgânica do Município de Vitória: “Os requerimentos de informações apresentados por Vereadores ou Comissões, serão automaticamente deferidos e enviados ao Prefeito Municipal, devendo o Sr. Prefeito respondê-los em, no máximo, trinta dias, sob pena de responsabilidade”.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 25 de fevereiro de 2022.

De: DDI/Protocolo

Para: Secretaria Geral da Mesa

Referência:

Processo nº 2467/2022

Proposição: Requerimento de Informação nº 20/2022

Autoria: Camila Valadão

Ementa: A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 67, § 2º da Lei Orgânica do Município de Vitória e do art. 227 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 2.060, de 14 de setembro de 2021), requer seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, o requerimento das seguintes informações relativas a marcação de atendimento de dentistas nas Unidades Básicas de Saúde de Vitória.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar

Ação realizada: Seguir Normalmente

Próxima Fase: Cadastro e Despacho

Andressa Viana Scardua
Assessor Técnico

Alexandre Laeber da Silva
Diretor Depto Documentação e Informação

